



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 183/DE 29/07/1 971.

Autoriza Doação de Imóveis e Contém Outras -
Disposições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito -
Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a -
doar ao Conselho Particular Vicentino de Itatiaiuçu, duas casas rústi-
cas, de adobe, com dois cômodos cada uma, situadas em terrenos do Pa -
trimônio Municipal, entre a Rua São Paulo e Avenida Brasil, nas proxi-
midades da casa residencial do senhor Geraldo Oscar de Oliveira, nesta/
cidade, - casas estas construídas pela Municipalidade em 1 965.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei corre-
rão por conta da Prefeitura Municipal, através de dotação consignada /
no orçamento vigente.

Art. 3º - As casas referidas nesta lei, serão destinadas -
unicamente à residência de pobres das Conferências Vicentinas do Muni-
cípio e poderão, a qualquer tempo, serem demolidas e construídas pela/
Prefeitura dentro da área de terreno doada pelo Município de - - -
Itatiaiuçu para construção da Vila Vicentina.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando/
a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 29 DE JULHO DE 1 971.

Geraldo Borges Ribeiro
Geraldo Borges Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Jair Borges Ribeiro
Jair Borges Ribeiro
-Secretario-